



Fundo Diocesano de Solidariedade (FDS) **Campanha da Fraternidade**

CAMPANHA DA FRATERNIDADE ECUMÊNICA 2021

Tema: "Fraternidade e Diálogo: compromisso de amor".

Lema: "Cristo é a nossa paz: do que era dividido, fez uma unidade" (Ef 2,14).

EDITAL

FUNDO DIOCESANO DE SOLIDARIEDADE (FDS) **DIOCESE DE PALMAS-FRANCISCO BELTRÃO**

2021

1. Introdução

Desde 1964, a Igreja Católica Apostólica Romana realiza a Campanha da Fraternidade (CF). Neste período é incentivado o gesto concreto de partilha em vista de ações ligadas ao tema de cada ano. Do total arrecadado, 40% é enviado ao “Fundo Nacional da Solidariedade”, gerido pela CNBB. O “Fundo Diocesano de Solidariedade” (FDS) é constituído de 60% do total arrecadado na “Coleta da Solidariedade”. Sua aplicação obedece aos eixos determinados, considerando a necessidade, importância, aspectos técnicos e jurídicos.

2. Eixos para a apresentação de projetos

Para o ano de 2021, seguiremos as orientações da CNBB considerando o contexto de Pandemia da Covid-19. Os três eixos determinantes para o atendimento dos projetos ligam-se diretamente a questões emergenciais voltadas a segurança alimentar e à prevenção da pandemia, não sendo, portanto, atendidos projetos que não se enquadrem em um dos três eixos.

- **1º eixo: Auxílio a situações de insegurança alimentar:** oferta de alimentos *in natura* e prontos a consumir, equipar cozinhas comunitárias e similares, apoios a hortas comunitárias, apoio à agricultura familiar, produção de material orgânico e aproveitamento de alimentação;
- **2º eixo: Insumos para cuidados sanitários ligados à Pandemia:** aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos para instituições de saúde e acolhimento a idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade;
- **3º eixo: Captação para a geração de renda:** projetos voltados à inclusão produtiva e educacional, cooperativas de reciclagem, associações comunitárias para produção de artesanato, aquisição de utensílios e ferramentas para qualificação profissional.

3. O Conselho Gestor

O Conselho Gestor do FDS 2021 é a instância responsável pela análise e aprovação dos projetos. É formado pelos integrantes do Conselho Econômico Diocesano.

4. Princípios orientadores para a apresentação de projetos:

- 4.1 Podem enviar projetos para o FDS somente entidades sem fins lucrativos, comunidades e outras organizações sociais que tenham finalidade essencialmente humanitária e social, com atenção para a proteção da vida, em especial das pessoas mais vulnerabilizadas.
- 4.2 As entidades deverão estar com situação fiscal regular e plenamente adequadas ao ordenamento legislativo brasileiro.
- 4.3 Os projetos deverão ter sua aplicabilidade no território da Diocese de Palmas-Francisco Beltrão e deverão ter sua execução no ano de 2021.

- 4.4 As entidades proponente e executora do projeto deverão ser a mesma, não sendo aceitas entidades juridicamente responsáveis por outras que executem o projeto apresentado.
- 4.5 Os orçamentos devem ser compatíveis com as atividades propostas nos projetos e não podem contemplar despesas alheias à sua realização.
- 4.6 Os recursos não poderão ser enviados à Pessoas Físicas.
- 4.7 Não serão aceitos projetos para construção ou reforma de templos de qualquer espécie
- 4.8 A entidade executora deverá fornecer ao FDS mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos que vierem a ser apoiados.
- 4.9 Os responsáveis pelos projetos devem prestar contas de sua realização:
 - 4.9.1 Projetos de capacitação devem ser acompanhados da lista de presença dos participantes e fotos dos eventos (no formato jpg);
 - 4.9.2 Projetos de construção/manutenção devem ser acompanhados de fotos das diferentes fases do processo de edificação.
- 4.10 Na análise dos projetos, o Conselho Gestor do FDS poderá solicitar esclarecimentos para decidir se aprova ou não um projeto. Dúvidas serão resolvidas pelo Conselho Gestor.
- 4.11 Sempre que necessário, os projetos deverão ser acompanhados de orçamentos.
- 4.12 Ao ter aprovação deliberada, deverá se fazer a prestação e contas da execução do projeto.

5. Envio

Não serão aceitos projetos via e-mail. Os projetos deverão ser enviados ou entregues até o dia 30/07/2021 (trinta de julho de dois mil e vinte e um) no seguinte endereço:

À

Mitra Diocesna de Palmas

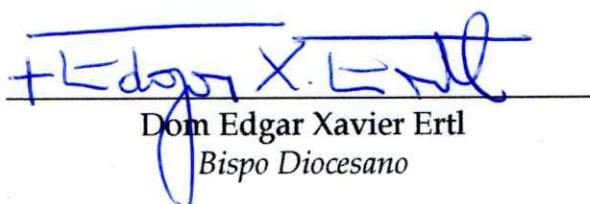
Conselho Gestor do Fundo Diocesano de Solidariedade

Rua. Bispo D. Carlos, 819, Sala 01 – Centro - Cx. Postal 50

Palmas/PR – CEP: 85.555-000

Dúvidas poderam ser respondidas pelo e-mail: economatopalmas@gmail.com

Palmas/PR, 31 de maio de 2021.



Dom Edgar Xavier Ertl
Bispo Diocesano